



DECRETO Nº 89/2025, de 20 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 91.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.001 - SETOR DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$26.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.001 - SETOR DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$7.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	7.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.002 - SETOR DE TURISMO	
10.002.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$13.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	13.000,00
10.002.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.001 - SETOR DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 89/2025, de 20 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 91.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.001 - SETOR DE CULTURA

10.001.13.392.11.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$65.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.001 - SETOR DE CULTURA

10.001.13.392.11.2046-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

R\$50.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

50.000,00

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.002 - SETOR DE TURISMO

10.002.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$15.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito